



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 439/85

SÚMULA: AUTORIZA A VENDA DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, USADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal em proceder a venda, mediante licitação, de uma máquina Pá- Carregadeira de pneus, usada, marca FIAT- ALLIS, modelo 1.500-B série - nº 409331, ano 1978.
- ART. 2º - Fica estipulado o valor mínimo de G\$ 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros), para a venda desta máquina Pá- Carregadeira, no estado em que se encontra.
- ART. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1985


IVES FURLAN

- PRESIDENTE -


VILSON BANA
- SECRETÁRIO -